

## REGULAMENTO PARCERIA REDFIT

Escola de Educação Superior São Jorge, mantenedora do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade; Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda., mantenedora do Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade e do Centro Universitário de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade e Escola de Educação Superior São José, mantenedora do Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, pertencentes ao Grupo Educacional Drummond, doravante denominada Drummond, vêm divulgar o presente Regulamento da Parceria firmada com a Red Academias Ltda. - RedFit.

### 1. DA PARCERIA

1.1 A PARCERIA denominada “Parceria REDEFIT” é voltada para candidatos aos cursos oferecidos pela Drummond, que realizarem a inscrição para o processo seletivo, forem aprovados e que efetuem o pagamento da primeira parcela do curso no período estabelecido, bem como aos alunos matriculados na Drummond e colaboradores e que queiram fazer matrícula na RedFit.

§ 1º A Parceria objeto deste regulamento tem por finalidade a concessão de desconto na mensalidade escolar da Drummond e benefícios nos planos oferecidos pela RedFit, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

1.2 A campanha será válida até 23/10/2023. São elegíveis os alunos regularmente matriculados na Drummond, bem como os alunos com contrato ativo na RedFit, que queiram fazer matrícula nos cursos oferecidos pela Drummond e colaboradores que queiram fazer matrícula na RedFit e que preencham as regras deste Regulamento, respeitando-se, ainda, a limitação do número de vagas para cada curso.

### 2. DAS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES DA DRUMMOND

2.1. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para todas as unidades da Drummond e para todos os cursos de Graduação Presencial e EAD e Pós-Graduação.

### 3. DOS PRAZOS

3.1. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade enquanto houver vínculo contratual entre o aluno e a RedFit, Colaboradores e a Drummond ou o aluno e a Drummond, observado o prazo do item 1.2.

### 4. DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

4.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo da Drummond e que fizerem a matrícula poderão receber os seguintes benefícios para matrícula na RedFit:

a) Novos alunos (calouros), regularmente matriculados, da UNIDRUMMOND, matriculados no período preestabelecido:

✓ 1 (um) mês de plano gratuito na RED Academia;

✓ utilização em qualquer unidade REDFIT;

✓ limitação de horário para utilização, restrito aos horários de pico, conforme agendamento prévio.

b) Alunos Veteranos, regularmente matriculados, e Colaboradores da UNIDRUMMOND

✓ Isenção de Matrícula na RED Academia;

✓ 10% de Desconto na mensalidade da RED Academia específico aos planos adquiridos através do convênio entre as PARCEIRAS.

4.2 Os alunos com contrato ativo junto a RedFit e que fizerem a matrícula na Drummond poderão receber os seguintes benefícios para matrícula na Drummond:

• Graduação Presencial:

✓ Parcelas com Desconto de 80% de Desconto, até o final do curso + cashback de acordo com as condições determinadas pela instituição.

• Cursos de Graduação a Distância (EAD):

✓ Parcelas com Desconto de 50% de Desconto, até o final do curso + cashback de acordo com as condições determinadas pela instituição.

• Pós-Graduação Presencial:

✓ Parcelas com Desconto de 75% de Desconto, até o final do curso + cashback de acordo com as condições determinadas pela instituição.

4.2.1 Para receber o benefício, o candidato/aluno/colaborador deverá apresentar Voucher que a ser retirado no Processo Seletivo da Drummond, quando o interesse for fazer matrícula na RedFit ou na secretaria da RedFit, quando o interesse for fazer matrícula na Drummond.

4.2.2 Os descontos aplicados no item 4.2 acima serão calculados com base no valor contratual do curso, isto é, no valor da mensalidade sem desconto, valor este estabelecido no Contrato de Fixação de Encargos Educacionais.

4.2.3 Independente das condições acima ofertadas, fica o Candidato ciente de que, ao início de cada ano civil, os valores contratuais e promocionais serão objeto de reajuste legal, incidente a todos os alunos da Drummond.

4.2.4 Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deverá, obrigatoriamente, realizar a renovação de matrícula para os próximos semestres letivos, respeitando o período a ser estabelecido a cada início do período de renovação de matrícula.

4.2.5 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de sua pretensão e que o pagamento da 1ª parcela da semestralidade seja realizado no período estabelecido.

4.2.6 O desconto objeto deste REGULAMENTO é exclusivo aos valores das parcelas referentes aos serviços educacionais contratados, não compreendendo assim, os custos relativos ao material pedagógico, e demais despesas, dependências/adaptações e progressões parciais, taxas e emolumentos para a expedição de 2ª de documentos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo Candidato.

4.2.7 O desconto é exclusivo ao candidato/aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

**4.2.8 Caso o aluno beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.**

4.2.9 O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto ou benefícios caso descumprir as cláusulas do Contrato de Fixação dos Encargos Educacionais que vier a assinar com a Drummond, assim como o Regimento Interno ao qual estiver vinculado ou no caso de apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

## 5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Drummond, não for possível dar continuidade a esta campanha nos termos do presente REGULAMENTO, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, sem qualquer ônus para a Drummond.

5.2 A Drummond reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos, conforme prevê o Contrato de Fixação de Encargos Educacionais, sendo garantido ao candidato o direito de optar por outro curso e/ou unidade e período, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Não havendo interesse na opção de outro curso, unidade ou período o candidato terá direito ao reembolso do valor pago.

5.3 Fica o candidato ciente de que a Drummond atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n.º 13.709/2018, considerando que os dados pessoais do ALUNO, bem como de seus respectivos responsáveis serão coletados, armazenados e tratados para atender aos fins estritamente educacionais e legais, em consonância com as finalidades e objetos gerais previstos em seu regimento.

5.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria da Drummond, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.5 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Grupo Educacional Drummond